

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A MOBILIDADE ERASMUS

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento define os critérios, procedimentos e condições de seleção dos alunos do Agrupamento de Escolas de Trancoso (AET) para participação na mobilidade de alunos no âmbito do Programa Erasmus+.

Artigo 2.º – Destinatários

Podem candidatar-se à mobilidade Erasmus+ os alunos:

- a) Que frequentem o **11.º ou 12.º ano de escolaridade**;
- b) Que **participem preferencialmente num clube ou projeto do AET**, comprovado pelo professor responsável;
- c) **Possuir fluéncia em inglês e em espanhol**, demonstrada através das competências linguísticas (nível mínimo A2) e da classificação interna das disciplinas;
- d) Que sejam capazes de utilizar ferramentas digitais, respeitando as licenças Creative Commons, para pesquisa de informação e criação de conteúdos digitais.
- e) Preferencialmente, que estejam no **Escalão A ou B** da Ação Social Escolar.

Apenas os candidatos que cumpram os requisitos acima referidos serão admitidos ao processo de seleção.

Artigo 3.º – Processo de Candidatura

A candidatura é formalizada através da entrega dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de candidatura**, disponibilizada pelo AET no *google forms*;
- b) **Declaração de participação num clube ou projeto do AET**, assinada pelo professor responsável;
- c) **Vídeo de motivação** justificando o interesse na mobilidade;
- d) **Comprovativo de escalão ASE (A ou B)**.

Os documentos devem ser entregues no prazo definido e divulgado pelo AET.

Artigo 4.º – Critérios de Seleção

Os candidatos admitidos serão avaliados segundo a seguinte grelha de critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A. Competência em Inglês	Nível mínimo A2 de expressão oral, de compreensão e de leitura em Inglês.	20
B. Competência em Espanhol	Nível mínimo A2 de expressão oral, de compreensão e de leitura em Espanhol.	15
C. Envolvimento em Clube(s) ou Projeto(s) do AET	Participação regular e contributos.	20
D. Competências digitais	Utilização de ferramentas digitais, respeitando as licenças Creative Commons, para pesquisar informação e criar conteúdos digitais.	15
D. Comportamento e Atitude Escolar	Assiduidade, pontualidade, comportamento, responsabilidade.	15
E. Motivação para a Mobilidade	Vídeo de motivação, objetivos e maturidade.	15
Total		100

Artigo 5.º – Júri de Seleção

O processo de seleção é conduzido por um **júri** designado pela Direção do AET.

O júri é composto por:

- Um elemento da Direção;
- O Coordenador do Projeto Erasmus;
- Outros elementos que a Direção considere necessários.

Artigo 6.º – Publicação de Resultados

A lista provisória dos candidatos selecionados será divulgada nos meios habituais de comunicação interna do AET.

Os candidatos dispõem de um período de **dois dias úteis** para apresentar reclamação.

Findo esse prazo, será publicada a lista definitiva.

Artigo 7.º – Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem indicada:

- Maior pontuação na Competência em Inglês;
- Maior pontuação na Competência em Espanhol;

- c) Maior pontuação em Competências Digitais;
- d) Maior envolvimento nos clubes ou projetos do AET;
- e) Escalão socioeconómico mais desfavorável (Escalão A antes de B);
- f) Decisão final do júri.

Artigo 8.º – Direitos e Deveres dos Alunos Selecionados

Os alunos selecionados têm direito a participar na mobilidade e nas atividades preparatórias.

Os alunos comprometem-se a:

- a) Representar o AET com responsabilidade e respeito;
- b) Cumprir integralmente o programa da mobilidade;
- c) Participar nas atividades de divulgação após o regresso;
- d) Manter comportamento exemplar durante todo o processo.

Artigo 9.º – Disposições Finais

A candidatura à mobilidade implica a **aceitação integral** deste regulamento.

Situações omissas serão analisadas e decididas pelo júri, com parecer do Conselho Pedagógico do AET.

O presente regulamento entra em vigor após análise e aprovação em reunião do Conselho Pedagógico.